



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO Nº 110/2005 - de 23 de maio de 2005

Nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1.667/2000, de 12 de dezembro de 2.000 e Medida Provisória/MEC nº 1.979/2000 de 02 de junho de 2.000.

### DECRETA:

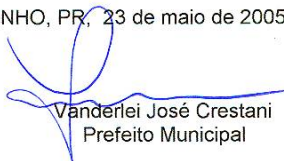
**Art. 1º** - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, do Município de Chopinzinho.

- CÉLIA VENAZZI DA SILVA – representante do Poder Executivo;
- ROBERT ADEMAR FUCHS – suplente;
- PAULO MINUZZI – representante do Poder Legislativo;
- IDEVALDO PERETTI – suplente;
- MARI LÚCIA LAZAROTTO – representante dos Professores;
- EDI SANDRA COMIRAN SANTIN – suplente;
- SILVÂNIA MARIA FIORENTIN – representante dos Professores;
- CLAUDEMIR GOTTARDO – suplente;
- REMI CARLOS DE CÉSARO – representante de Pais de Alunos;
- SOLANGE ROSSINI DA SILVA – suplente;
- BELONI MARA POSSATO SCOLARO – representante de Pais de Alunos;
- GISLEY MARGARIDA KURPEL COSSA – suplente;
- ANASTÁCIA FÁVERO DA SILVA – representante da Sociedade Civil;
- MAURO JOSÉ NAVA – suplente.

**Art. 2º** - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.667/2000, de 12 de dezembro de 2.000 e medida provisória/MEC, nº 1.979 – 19 de junho de 2.000.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 51/2003 de 02 de abril de 2.003 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de maio de 2005.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 23 de maio de 2005

  
Delair Vilmãr Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 084 de 26/05/05 pg n.º 10